

# Começam a valer penas maiores para furto, roubo e receptação

Category: BRASIL,GERAL

escrito por Chellsen Carneiro | 4 de maio de 2026



A nova lei faz parte de um conjunto de medidas voltadas ao combate à criminalidade. Confira as principais mudanças.

Entrou em vigor nesta segunda-feira (4) a Lei 15.397/2026, que endurece as penas para crimes como furto, roubo, receptação e estelionato, além de ampliar punições para delitos praticados no ambiente virtual, como golpes pela internet.

Publicada no Diário Oficial da União, a nova legislação altera dispositivos do Código Penal e estabelece aumento nas penas de reclusão para diversos crimes. Confira as principais mudanças:

- **Furto:** passa de 1 a 6 anos de reclusão (antes, o máximo era 4 anos);
- **Furto de celular:** agora varia de 4 a 10 anos de prisão;
- **Furto por meio eletrônico:** pode chegar a até 10 anos (antes, até 8 anos);
- **Roubo com resultado morte:** pena mínima sobe de 20 para 24 anos;
- **Estelionato:** mantém pena de 1 a 5 anos de reclusão, além de multa;
- **Receptação:** passa de 2 a 6 anos de prisão e multa (antes, de 1 a 4 anos).

A legislação também aumenta a punição para quem interromper serviços de telecomunicação, como telefonia e radiocomunicação. Nesses casos, a pena passa de detenção de 1 a 3 anos para reclusão de 2 a 4 anos.

Outro ponto importante é o agravamento das penas em situações específicas. A punição poderá ser aplicada em dobro quando os crimes forem cometidos durante calamidade pública ou envolverem roubo ou destruição de equipamentos instalados em torres de telecomunicação.

A nova lei faz parte de um conjunto de medidas voltadas ao combate à criminalidade, com foco no aumento da segurança e na adaptação da legislação ao crescimento de crimes digitais no país.

Fonte: Agência Brasil e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso 04/05/2026/10:35:29

*O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:*

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

*Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: [folhadoprogresso.jornal@gmail.com](mailto:folhadoprogresso.jornal@gmail.com).*

**Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](tel:5511984046835)– (93) 98117 7649.**

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

*Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](tel:5511984046835) (Claro)  
- Site: [www.folhadoprogresso.com.br](http://www.folhadoprogresso.com.br) e-mail: [folhadoprogresso.jornal@gmail.com](mailto:folhadoprogresso.jornal@gmail.com)/ou e-mail: [adeciopiran.blog@gmail.com](mailto:adeciopiran.blog@gmail.com)*